



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 0006/2023 - PMRA

ATA/CREDENCIAMENTO N° 001/2023

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

EMPRESA: SEGMETRE ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 03.344.001/0001-41

OBJETO: CREDENCIAMENTO para pessoas jurídicas prestadores de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA**, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município, e demais órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Tudo em conformidade com o termo de referência ao presente edital.

Aos **VINTE E TRÊS** dias do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, às 09:00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, fizeram-se presentes os membros da Comissão de Licitações, abaixo assinados nomeado pelo Prefeito Municipal através do Decreto n° 161/2022 de 25 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições resolvem, **ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO E A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, apresentada pela empresa**, acima citada, requerendo o seu credenciamento no objeto acima especificado.

• **CREDENCIAMENTO**

Conforme definido no Edital, os membros efetivos, procederam inicialmente a identificação do registro no protocolo junto ao setor de licitações no envelope apresentado, sob o n° 259 datado em 22 de Junho de 2023.

Ato contínuo, a comissão **passou a efetiva análise da documentação apresentada**, onde após comferência constatou-se que a **EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO** solicitada no edital de credenciamento 0006/2023, **demonstrando estar apta a desenvolver as atividades predendidas**, conforme seu pedido de credenciamento, pela documentação apresentada e pelas declarações, assumindo suas responsabilidades perante o Município.

A EMPRESA SOLICITA SEU CREDENCIAMENTO NO OBJETO AO VALOR DE R\$ 91,69 POR SESSÃO, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Neste momento a comissão em comum acordo declaram a empresa acima citada **CREDENCIADA** e passam a documentação e a presente ata ao setor responsável para **formalização do contrato ou documento equivalente** para início das atividades, conforme a necessidade e observando sempre a disponibilidade financeira.

Em nada mais havendo a declarar ou registrar neste ato, segue para procedimentos legais o presente credenciamento.

"A presente ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

Rio das Antas (SC), 23 de Junho de 2023.

Ademir A. Ferrarin
Decreto n° 161/2022
Presidente da CPL

Juliana N.P. Coscodai
Decreto n° 161/2022
Membro Ef.da Comissão

Leonardo Pereira
Decreto n° 161/2022
Membro Ef.da Comissão